



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

EDITAL SEAD Nº 05/2026

**SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA  
PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DIVERSIDADE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria no 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria no 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução no 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 309, 27 de setembro de 2024, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção de TUTORES A DISTÂNCIA para atuarem temporariamente conforme normas procedimentais que se seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de convocação do candidato aprovado e classificado neste Edital**, e, se convocado, a contratação não gera qualquer vínculo empregatício com a SEAD/UFRB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.

**1.2** As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.

**1.3** . Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.

**1.4** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

**1.5** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.6** O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:

- a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s),



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº CAPES) nº 309, 27 de setembro de 2024.

**1.7** Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

**1.8** Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: [editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br).

**1.9** Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

## **2. DO OBJETO**

**2.1** Esta chamada tem como objeto a seleção para Tutor a distância, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no curso Educação, Cultura e Diversidade, do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvidos na modalidade a distância com o suporte da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD)/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

**3.1** O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB ou com a UFRB.

**3.2** O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB/CAPES, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

## **4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**4.1** As atividades de tutoria terão início conforme cronograma acadêmico do curso.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

**5.1** O Tutor a Distância deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, realizadas online no ambiente virtual de aprendizagem do curso, junto à coordenação do curso, vinculados à cursistas dos Polos de Educação a Distância da UAB em que o curso é ofertado.

**5.2** As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a coordenação do curso e conforme as necessidades da UFRB.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**5.3** O Tutor a Distância deverá ter disponibilidade para se deslocar, eventualmente, inclusive aos finais de semana, com diárias e passagens custeadas, quando aplicáveis, pela instituição, aos Polos de Educação a Distância da UAB em que o respectivo curso será ofertado, para realização de atividades com os alunos e aplicação de avaliações presenciais.

5.3.1 Os polos UAB do curso Educação, Cultura e Diversidade, aos quais se refere o item 5.3 deste Edital, estão localizados nos seguintes municípios:

- a) Amargosa-BA
- b) Ilhéus - BA
- c) Santo Amaro - Ba
- d) Simões Filho - BA
- e) Serrinha – BA

**5.4** São funções principais do TUTOR a distância, do Sistema UAB

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de curso;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

## **6 DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DAS BOLSAS**

**6.1** Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades dos Tutores a distância de acordo com o cronograma dos componentes curriculares das áreas que constam no item 8 deste Edital.

**6.2** O pagamento será autorizado mensalmente pelas Coordenações dos Cursos e de acordo com item deste Edital.

**6.3** O candidato convocado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 309/2024 e a Instrução Normativa nº 01/2024 que dispõe sobre as diretrizes para a



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

a) Tutor: valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação em nível de ensino superior.

**6.4** As bolsas serão pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), diretamente em conta corrente do Tutor.

**6.5** É vedado o acúmulo da bolsa de tutor do Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do Art. 1º, §3º da Lei nº 11.273/2006, de 6 de fevereiro de 2006 e Art. 5º da Portaria CAPES nº 309/2024 e a Instrução Normativa nº 01.

**7. DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI**

**7.1** São disponibilizadas 03 (três) vagas para tutor, conforme item 11 deste Edital.

**7.2** Do total de vagas ofertadas, 25% serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, na forma da Portaria CAPES nº 309, art. 13, inciso VIII, de 27 de setembro de 2024.

**7.3** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014

**7.4** Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas na modalidade especificada, preenchendo a autodeclaração no Requerimento de Inscrição, disponibilizadas na página deste processo seletivo.

**7.5** Os candidatos à reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**7.6** Os candidatos à reserva de vagas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos destas vagas.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

7.7 Na hipótese de não haver candidatos à reserva de vagas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no processo seletivo.

7.8 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância considerando a lista de classificação geral, e a lista única de classificação da reserva de vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

7.9 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

## **8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI**

8.1 Do total de vagas ofertadas no presente edital, independentemente da matéria/área de conhecimento, 25% das vagas serão reservadas concomitantemente para os candidatos com deficiência, candidatos negros, candidatos indígenas, candidatos transgênero e candidatos travesti.

8.2 A distribuição da reserva de vagas será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final, em ordem decrescente, em uma única lista de reserva de vagas, visando alcançar, concomitantemente, o percentual de 25%, previsto na legislação, independentemente da matéria/área de conhecimento.

8.3 A lista de reclassificação do item 8.2 definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas para as matérias/áreas de conhecimento, respeitando os limites de reserva de vagas.

8.4 Os candidatos das vagas reservadas enquadrados no item 8.2, independentemente da modalidade da vaga reservada, ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam à primeira posição para a matéria/área de conhecimento, desde que tenham sido aprovados.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**8.5** A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas total reservadas aos candidatos negros, candidatos indígenas, candidatos com deficiência, candidatos transgênero e candidatos travesti.

**8.6** No caso do item 8.4, concorrendo à mesma vaga, os candidatos às vagas reservadas, ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.

## **9. DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

**9.1** A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

**9.2** Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos/autodeclarações solicitadas aos/às candidatos/as indígenas, pessoas transgênero e travesti, optantes pelas vagas reservadas, foram devidamente anexados no ato da inscrição.

**9.3** Caberá ao COPARC, a análise da documentação relativa aos candidatos negros e pessoas com deficiência, optantes pela reserva de vagas, à qual ocorrerá após a publicação da Homologação Final das Inscrições.

**9.3A** ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis referentes implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

**9.4** A aferição dos/as candidatos/as **Indígenas** será feita com base na autodeclaração e análise documental:

- a) Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar dos seguintes documentos: I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (Anexo A);
- b) 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico (ou uma declaração única com assinatura das três lideranças).
- c) Ata ou outro documento emitido por uma das organizações indígenas que comprove a condição de liderança daqueles que assinaram a Declaração indicada no item anterior.

**9.5** Os candidatos/as que se autodeclararem **Pessoa Trans** (transgênero e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT), (Anexo D) no ato da inscrição.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**9.6** A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem **Pessoa com Deficiência** será realizada pelo COPARC, que fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar:

- a). Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (Anexo E);
- b) Relatório Descritivo de Funcionalidade (Anexo F);
- c) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.

9.6.1 Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

9.6.2 O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

9.6.3 O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

9.6.4 O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

9.6.5 Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

**9.7** Os/as **candidatos/as negros/as (pretos e pardos)** aprovados/as e classificados/as nas vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.

9.7.1 A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a **heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos**

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

I - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.

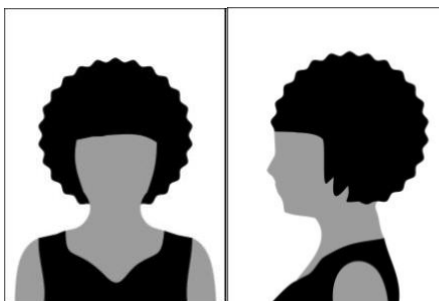


Figura 01 - Modelo de foto frontal  
perfil

Figura 02 - Modelo de foto de

Fonte: UFRB / ASCOM

Fonte: UFRB / ASCOM

II - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

9.7.2 O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

9.7.3 A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem das mídias digitais.

9.7.4 A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, quando o vídeo enviado no durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

9.7.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

9.7.6 A UFRB reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a), a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

demais normas aplicáveis, mesmo se o candidato já estiver na condição de aprovação, podendo acarretar a sua eliminação do processo.

9.7.7 O candidato negro cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme art. 25 da IN MGI nº 23 de 25 de julho de 2023.

9.7.8 O candidato autodeclarado negro que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo nos prazos estabelecidos neste Edital, encaminhando o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail ou formulário eletrônico indicado na página deste Edital.

9.7.9 Não serão aceitos recursos dos candidatos autodeclarados negros eliminados das cotas por não participação na heteroidentificação, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

## **10 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**10.1** Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

- a) Seja portador de diploma de curso de Graduação e Pós-Graduação, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação, que configure a formação na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas, disposto no item 11 (não será aceita declaração de provável concluinte).
- b) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, *chat*, fórum, e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem);
- c) Ter disponibilidade de horário para trabalho com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver atividades de tutoria a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, e, presencial, quando ocorrer, nos Polos UAB em que o curso é ofertado, conforme disposto no item 5.3.
- d) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria a noite e aos finais de semana;
- e) Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais e *online*;
- f) Atuar como professor em instituição pública ou privada, localizada no estado da Bahia.
- g) Não estar recebendo bolsas CAPES.
- h) Realizar o curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49> cujo certificado de conclusão deverá ser apresentado na ocasião de entrega da documentação, caso o candidato seja convocado.
- i) Não estar recebendo bolsas CAPES.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**10.2** O tutor deverá ter disponibilidade para viajar e participar de encontros presenciais que poderão ocorrer nos Polos de Educação a Distância UAB em que o curso é ofertado, conforme relacionado no item 5.3.1;

**10.3** Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o profissional poderá ser desligado do curso, a qualquer tempo.

**10.4** Se o candidato já possuir o Curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, da referida plataforma, não é necessário fazê-lo novamente.

## **11 DAS VAGAS**

**11.1** Para a Tutoria, neste processo, serão disponibilizadas considerando a área de formação, conforme o Quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>TIPO DE TUTORIA</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>
Especialização em Educação, Cultura e Diversidade	A distância	Graduação e Pós-Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Letras, Cultura e Artes.	03

**11.2** Os ementários das disciplinas do curso estão dispostos no Projeto Pedagógico do Curso, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/educacao-cultura-e-diversidade>

## **12 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

**12.1** A inscrição deverá ser feita no período previsto no cronograma disposto no Anexo I deste Edital, no endereço <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- Anexar documento oficial com foto;
- Anexar diploma de curso de Graduação e Pós-Graduação, devidamente reconhecido(s) pelo Ministério de Educação, que configure a formação na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas;
- Anexar comprovante de vínculo - contra-cheque atualizado e/ou declaração com papel timbrado, datada, assinada e carimbada pela instituição, ou assinada com validação eletrônica – que comprove atuação como professor em instituição pública ou privada, localizada no estado da Bahia, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses;
- Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição online**, anexando os documentos solicitados (modelo Anexo VI);

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- e) Declarar ciência da obrigatoriedade de realizar o curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49> cujo certificado de conclusão deverá ser apresentado na ocasião de entrega da documentação, caso o candidato seja convocado.
- f) Escolher a modalidade de vaga para a qual deseja concorrer, e em caso de optar pela reserva de vagas, fazer o upload dos documentos necessários da comprovação, conforme a modalidade de reserva de vaga e item 9 deste Edital.
- e) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.

12.2 A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

12.3 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.

12.4 O candidato deverá optar na inscrição por apenas uma vaga, conforme especificadas no item 8 deste Edital.

**12.5 Caso seja observada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente para efeito de classificação/ avaliação neste processo.**

12.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição *Online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados. 9.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

### 13 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1 A classificação será realizada considerando:

- a) a formação e a experiência;
- b) a carta de intenção; e
- c) a entrevista on-line.

13.2 A formação e a experiência levarão em conta o barema abaixo.

CRITÉRIOS	
<b>I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b> <b>(Pontuação máxima 5,0 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado na área	3,0

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Doutorado em outra área	1,5
Mestrado na área	2,0
Mestrado em outra área	1,0
Especialização na área	0,3
Especialização em outra área	0,2
Graduação no curso do componente curricular de inscrição	0,5
<b>Total máximo de pontos no item I</b>	<b>5,0</b>
<b>II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3,0 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
Docência em Ensino Superior na modalidade EaD - por semestre	0,8
Docência/ tutoria em curso de extensão	0,1
Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado	0,1
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,1
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	0,3
Experiência até 3 anos de no ensino superior	0,2
Experiência com tutoria EaD	0,2
Participação em banca examinadora - Magistério Superior	0,1
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso - Magistério Superior	0,2
<b>Total máximo de pontos no item II</b>	<b>3,0</b>
<b>III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 2,0 pontos)</b>	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
Capítulo de livro publicado	0,2
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção	0,5
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção	0,4
Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial	0,3
Ensaaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária	0,2
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída	0,3
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída	0,1
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2
<b>Total máximo de pontos no item III</b>	<b>2,0</b>

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

**13.3** A carta de intenções será avaliada em conformidade com o descrito no Quadro abaixo e o Anexo VI deste Edital.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência acadêmica e/ou profissional na área do curso.	03
Justificativa para a candidatura.	04
Proposta de atuação na Tutoria do curso EAD em consonância com a UAB/CAPES e o modelo pedagógico virtual UFRB	03
<b>TOTAL DE PONTOS NA CARTA DE INTENÇÃO</b>	<b>10</b>

**13.4** Serão classificados, por curso, para a **etapa de entrevista os primeiros 15 (quinze) candidatos mais bem pontuados** na fase de análise preliminar (somatório dos itens 13.2 e 13.3). Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate definidos no item 11.

13.4.1 A entrevista on-line terá duração máxima de 15min e versará sobre aspectos relacionados à formação, à experiência e a intenção do candidato referente à vaga pleiteada, e terá efeito classificatório, **totalizando 10,0 pontos**.

13.4.2 O horário da entrevista e o link de acesso serão informados no ato da publicação de Convocação para entrevista.

**13.5.3** O candidato que não comparecer à entrevista on-line será automaticamente ELIMINADO.

**13.5** O **resultado final** de classificação dos candidatos se dará conforme somatório geral, cujo total é de até 30,0 pontos.

13.6 Será disponibilizada a lista de classificação em ordem decrescente e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem e classificação.

## 14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**14.1** Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- Que tenha maior titulação na formação.
- Que tenha maior experiência em tutoria no ensino superior a distância.
- Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso).
- Mais idoso.

**14.2** Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

## **15 DOS RESULTADOS**

**15.1** Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por curso de inscrição.

**15.2** O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, no site <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>

## **16 DOS RECURSOS**

**16.1** Caberão recursos contra o resultado da seleção, após a divulgação dos resultados, conforme o Cronograma deste Edital e formulário específico disponível no site <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**16.2** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

**16.3** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso. **15.4** Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

## **17 IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**17.1** Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo previsto no cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo VI neste Edital.

**17.2** A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias.

**17.3** Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

## **18 DA CONVOCAÇÃO**

**18.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail [editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br), com a indicação de assunto: “Documentos de Convocação - EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado)”, no período previsto no Cronograma.

**18.2** O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo:

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital validada eletronicamente ou por meio de fé pública, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/novo-documentos-termos>
  - Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, ou assinatura digital validada eletronicamente, ou por meio de fé pública, este disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/novo-documentos-termos>
- RG (Identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);
  - Comprovante da titulação mais alta (Graduação, Especialização e/ou mestrado e/ou doutorado) com reconhecimento em cartório ou por meio de fé pública;
  - Currículo *Lattes* resumido.
  - Cópia do Diploma de graduação/ pós-graduação
  - Cópia do Comprovante de Endereço em seu nome e emitido nos últimos 3 (três) meses.
  - Certificado do curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49>

**18.3** Caso seja solicitado o candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos.

**18.4** Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

**18.5** Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

**19.2** O candidato selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**19.3** Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

**19.4** O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

**19.5** Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

**19.6** A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>

**19.7** **A aprovação e classificação no Processo Seletivo de cadastro de vagas não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada ao número de alunos matriculados por curso e à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor formador.**

**19.8** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 5 (cinco) anos, improrrogável, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

**19.9** Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o professor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

**19.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Ordem de Serviço SEAD.

**19.11** Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br)

Cruz das Almas /BA, 05 de fevereiro de 2026.



**Kátia Silene Ferreira Lima Rocha**  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I

Cronograma

Atividades	Datas
Divulgação de Edital	05/02/2026
Impugnação do Edital	05 a 06/02/2026
Período de Inscrição	08/02 a 22/02/2026
Homologação das inscrições	25/02/2026
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	25/02 a 26/02/2026
Resultado da Homologação das Inscrições após Recurso	27/02/2026
Resultado da Análise de Currículo e Carta de intenções	27/02/2026
Interposição de recurso mediante Resultado da Análise de Currículo e Carta de intenções	27/02 a 28/02/2026
Resultado da Análise de Currículo e Carta de intenções após Recurso e Convocação para entrevistas	02/03/2026
Resultado da Homologação da Entrega das fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação e documentos da autodeclaração de pessoa com deficiência	03/03/2026
Envio das correções das fotos e/ou vídeos para o procedimento de heteroidentificação e documentos da autodeclaração de pessoa com deficiência	03/03 a 04/03/2026
Entrevistas online	04/03/2026
Resultado das Entrevistas e Resultado Preliminar	05/03/2026
Resultado dos Procedimentos de heteroidentificação e da autodeclaração de pessoa com deficiência	Até 05/03/2026
Interposição de recurso mediante Resultado das Entrevistas e Resultado Preliminar	05/03 a 06/03/2026
Interposição de Recurso ao resultado dos Procedimentos de heteroidentificação e da autodeclaração de pessoa com deficiência	05/03 a 06/03/2026

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Resultado dos recursos referentes aos procedimentos de heteroidentificação e da autodeclaração de pessoa com deficiência	09/03/2026
Resultado Final com Classificação geral	09/03/2026
Convocação	10/03/2026
Envio de documentos à UFRB/SEAD	10/03 a 13/03/2026
Início das Atividades	Março-Abril/2026

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

#### Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

#### Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

**Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).**

(a) (  ) **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) (  ) **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) (  ) **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) (  ) **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

#### Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_\_\_\_/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 20\_\_

Eu \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade Tutor do Sistema UAB,  
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**Observação:** A assinatura do bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO IV  
MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE RESULTADOS

Cruz das Almas, \_\_/\_\_/202x.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

**I – Dados do Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº xx/20xx do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez!, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**II– Fundamentação da Impugnação**

---

Assinatura do solicitante

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO *ON-LINE*

Disponibilizado no sítio do edital [www.ufrb.edubr/sead/](http://www.ufrb.edubr/sead/)

Dados pessoais	
Nome completo	
Data de nascimento(dia/mês/ano)	
Nº do Registro Geral (RG)	
Nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
Anexar cópias RG e CPF	<i>Tamanho máximo permitido de 20480 kb. Tipos de arquivo permitidos: PDF</i>
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Vaga selecionada <i>(selecione apenas uma opção)</i>	<input type="checkbox"/> Tutoria de Polo a distância
Selecione o curso de inscrição <i>(selecione apenas uma opção)</i>	Cursos de graduação: <input type="checkbox"/> Licenciatura Em Computação <input type="checkbox"/> Licenciatura em Física
Requisitos (ANEXAR DOCUMENTOS)	
Documento oficial com foto	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Autodeclaração de habilidades e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem);	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Autodeclaração de disponibilidade de horários para trabalho presencial de 20h e atividades de tutoria a noite e aos finais de semana	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Autodeclaração de que possui disponibilidade para viajar para uma das cidades de Polo UAB do	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de</i>

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

curso para o qual se candidata, quando ocorrem encontros presenciais, conforme a necessidade do curso, em atendimento ao item 5.3 do referido Edital	<i>arquivo permitido: PDF</i>
Comprovante de residência no estado da Bahia em seu nome	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Formação exigida para o perfil, conforme item 8.1 do edital	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
<b>I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
Doutorado na área	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Doutorado em outra área	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Mestrado na área	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Mestrado em outra área	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Especialização na área	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Especialização em outra área	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Graduação no curso do componente curricular de inscrição	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
<b>II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	
Docência em Ensino Superior na modalidade EaD - por semestre	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Docência/ tutoria em curso de extensão	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Organização de evento (didático, científico ou literário)	<i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	<i>arquivo permitido: PDF</i> <i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de</i>
Experiência até 3 anos de no ensino superior -	<i>arquivo permitido: PDF</i> <i>Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de</i>

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Experiência com tutoria EaD	<i>arquivo permitido: PDF Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de</i>
Participação em banca examinadora - Magistério Superior	<i>arquivo permitido: PDF Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de</i>
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso - Magistério Superior	<i>arquivo permitido: PDF Tamanho máximo permitido 100000 kb. Tipo de</i>
<b>III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	<i>máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Capítulo de livro publicado	<i>máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção	<i>máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Artigo publicado em periódicos especializados com B na área da seleção	<i>máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Organizador/edição de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial	<i>máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Ensaio ou resenhas publicados de natureza científica ou literária	<i>máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída	<i>máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída	<i>máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Apresentação de trabalho em eventos científicos	<i>máximo permitido 100000 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
<b>Instruções (anexar) para avaliação do Barema</b>	

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Carta de intenções	<i>máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
--------------------	---



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VI  
CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenção deve ser escrita pelo candidato, subdividida nos tópicos abaixo.

O arquivo com a carta de intenção deverá ser postado no formato PDF, com no mínimo 2 (duas) e máximo 05 (cinco) páginas, espaçamento simples, editor de texto com fonte Arial e margens superior/esquerda: 3cm e inferior/direita: 2cm.

Tópicos da carta de intenção:

- 1) Identificação do candidato: nome completo, vaga (Tutoria a Distância ou Tutoria de Polo Presencial) e curso que deseja candidatar-se;
- 2) Experiência acadêmica, profissional e/ou artística na área do curso;
- 3) Justificativas que levaram a candidatar-se;
- 4) Proposta de atuação na Tutoria a Distância ou Tutoria de Polo Presencial do curso de graduação a distância em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes) e o modelo pedagógico virtual UFRB (disponível em [https://www2.ufrb.edu.br/ead/images/Modelo\\_Pedagogico.pdf](https://www2.ufrb.edu.br/ead/images/Modelo_Pedagogico.pdf) )
- 5) Outras informações que considerar relevantes.